

EDITAL DG / FAED Nº. 27/2024

O Diretor Geral do Centro de Ciências Humanas e da Educação – FAED, da Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais definidas no Decreto n. 4184 e 06/04/06 e Resolução n. 044/07 – CONSUNI, na Resolução 013/2014 – CONSEPE, na Resolução CPG/PPGH N. 18 de 05 de dezembro de 2019 e demais normas do PPGH-UDESC baixa o presente edital:

1. DA FINALIDADE

Tornar pública e estabelecer as condições de seleção para ingresso de discentes regulares em vagas suplementares, de acordo com o previsto na Resolução CPG/PPGH N. 18 de 05 de dezembro de 2019 (que dispõe sobre Políticas de Ações Afirmativas), nos Cursos de Mestrado e Doutorado do Programa de Pós-Graduação em História, turmas de 2025, do Centro de Ciências Humanas e da Educação – FAED, da Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC, conforme estabelecido a seguir:

2. DO PERFIL DO PROGRAMA:

O Programa de Pós-Graduação em História (PPGH), Cursos de Mestrado e Doutorado, tem como área de concentração a História do Tempo Presente e estrutura-se em torno de 03 (três) linhas de pesquisa:

- Culturas Políticas e Sociabilidades;
- Linguagens e Identificações;
- Políticas de Memória e Narrativas Históricas

3. DOS RESPONSÁVEIS PELA SELEÇÃO:

3.1. A seleção para ingresso de discentes regulares do PPGH, turmas de 2025, será realizada por uma comissão, para ambos os cursos e para as três linhas.

3.2. A Comissão de Seleção será composta por docentes credenciados do Programa, sendo três representantes e um suplente de cada linha de pesquisa, além do coordenador, que ocupará a função de presidente.

3.3. A Coordenação e a Secretaria do Programa de Pós-Graduação em História darão o suporte necessário ao trabalho da Comissão.

3.4. É vedado aos integrantes da Comissão o fornecimento de informações ou orientações aos/às candidatos/as de forma individualizada, devendo qualquer esclarecimento ser realizado pela Comissão, no seu todo, de forma pública, por meio de divulgação no sítio eletrônico do PPGH, excetuados os casos de recursos previstos no item 6 deste Edital.

4. DAS INSCRIÇÕES:

4.1. Estarão abertas, de **23 de dezembro de 2024 a 31 de março de 2025**, as inscrições para as vagas suplementares do processo seletivo do Curso de Mestrado e do Curso de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em História, com a seguinte distribuição de vagas:

a) Poderão ser preenchidas até **02 (duas) vagas suplementares para o mestrado** e até **02 (duas) vagas suplementares para o doutorado**.

b) Poderão concorrer para essas vagas: candidatos/as autodeclarados/as indígenas, solicitantes de refúgio e/ou visto humanitário, refugiados/as ou imigrantes com visto humanitário.

c) No caso de candidatos/as indígenas, é preciso que este/a apresente a cópia do **Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI)** ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena assinada por liderança local (com indicação do povo indígena específico ao qual está identificada).

d) No caso de candidatos/as solicitantes de refúgio e/ou visto humanitário, refugiados/as ou imigrantes com visto humanitário, é preciso que este/a apresente atestado do Conselho Nacional de Refúgio (CONARE) que comprove o *status* de refugiado ou passaporte no qual conste o visto humanitário.

4.2. As inscrições serão realizadas da seguinte forma:

a) **Primeira etapa:** preenchimento do formulário de inscrição disponível no sítio eletrônico do PPGH-UDESC (<https://www.udesc.br/faed/ppgh/ingresso/regulares>). Será de total responsabilidade do/a candidato/a o preenchimento correto das informações solicitadas;

b) **Segunda etapa:** envio da documentação discriminada nos itens 4.4.1 a 4.4.4, conforme instruções, ao e-mail para a Secretaria do PPGH (selecaoppghudesc2025@gmail.com) para efetivação da inscrição.

c) A candidatura à linha de pesquisa é indicativa de uma intenção, portanto, a Comissão se reserva o direito de realocar o projeto em outra linha, caso considere adequada a mudança;

4.3. Não será feita a conferência da documentação no ato da inscrição, apenas será enviada uma resposta automática de recebimento das mensagens, sendo que os arquivos com a

documentação dos/as candidatos/as serão abertos somente quando findas as inscrições, pelo presidente da respectiva Comissão ou pelos seus demais membros, em conjunto. Havendo mais de um e-mail por candidato/a, será considerado apenas o mais recente. **Não serão consideradas inscrições sem confirmação de recebimento automático.**

4.4. São exigidos para a inscrição os seguintes arquivos, enviados, por e-mail, cujo assunto deve conter o texto “Seleção PPGH-/UDESC”, o curso “mestrado” ou “doutorado”, a linha de pesquisa e a modalidade vagas suplementares: Exemplo: “Seleção PPGH/UDESC/Mestrado/PMNH/Vagas Suplementares”

4.4.1. Documentos de identificação do/a candidato/a, conforme descrito abaixo, em ARQUIVO ÚNICO em PDF, conforme indicado nos itens a, b, c, d, e, f, g, h. O nome do arquivo deverá ser o número do CPF do/a candidato/a, do passaporte ou do atestado do CONARE em casos de candidatos/as estrangeiros/as, com os zeros iniciais (caso houver) e sem pontos ou caracteres especiais, *underline* curso (mestrado ou doutorado), *underline* “documentos”, *underline* vagassuplementares; Ex.:
XXXXXXXX_mestrado_documentos_vagassuplementares.pdf ou
XXXXXXXX_doutorado_documentos_vagassuplementares.pdf. O arquivo deve conter:

- a. Formulário de inscrição preenchido (automaticamente enviado por e-mail no ato da primeira etapa da inscrição);
- b. Uma foto 3X4 recente (até três meses da data de envio);
- c. Cópia da Cédula de Identidade (RG) (exceto para estrangeiros/as);
- d. Cópia do CPF (exceto para estrangeiros/as) que não possuam esse documento;
- e. No caso de **candidatos/as indígenas**, cópia do registro administrativo de nascimento e óbito de índios (RANI), ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena assinada por liderança local (com indicação do povo indígena específico ao qual está identificada);
- f. No caso de **candidatos/as solicitantes de refúgio e/ou visto humanitário, refugiados/as ou imigrantes com visto humanitário**, atestado do Conselho Nacional de Refúgio (CONARE) que comprove o *status* de refugiado ou o passaporte no qual conste o visto humanitário.
- g. Cópia do Diploma do curso de nível superior (Graduação) no caso dos/as candidatos/as ao Curso de Mestrado e, no caso dos/as candidatos/as ao Curso de Doutorado, cópia do Diploma de Mestrado, reconhecidos pelos órgãos de Educação competentes no Brasil ou em processo de reconhecimento;
- h. Cópia do Histórico Escolar do curso de nível superior;

4.4.1.1. No caso de inscrição de candidato/a ao Mestrado que ainda não disponha de Diploma de Graduação, aceitar-se-á declaração da Secretaria Acadêmica do respectivo Curso de Graduação que ateste ser provável formando/a em 2025 (até a data de matrícula no PPGH) ou

declaração de conclusão do Curso de Graduação, contendo indicação da data de colação de grau.

4.4.1.2. No caso de inscrição de candidato/a ao Doutorado que ainda não disponha de Diploma de Pós-Graduação (Mestrado), aceitar-se-á declaração da Secretaria Acadêmica do respectivo Curso de Pós-Graduação que ateste ser provável mestre em 2025 (até a data de matrícula no PPGH) ou declaração de conclusão do Curso de Pós-Graduação (Mestrado) contendo indicação da data de defesa de dissertação.

4.4.1.3. Os **diplomas obtidos no exterior** serão aceitos se tiverem sido revalidados por Instituições de Ensino Superior Brasileiras, se estiverem em processo de validação ou possuírem reconhecimento consular.

4.4.1.3.1. No caso de inscrição de candidato/a ao Mestrado que disponha de Diploma de Graduação no exterior que não tenha sido revalidado por Instituição de Ensino Superior Brasileira, aceitar-se-á cópia do referido diploma acompanhada de declaração do/a candidato/a de ciência da necessidade de revalidação. Caso o/a candidato/a seja aprovado/a na seleção, a declaração deverá ser substituída pelo diploma devidamente revalidado por Instituições de Ensino Superior Brasileiras ou contendo reconhecimento consular no prazo máximo de 12 (doze) meses em relação à data de ingresso no Curso, a contar da matrícula, sob pena de, não o fazendo, ser desligado/a do Curso.

4.4.1.3.2. No caso de inscrição de candidato/a ao Doutorado que disponha de Diploma de Mestrado no exterior que não tenha sido revalidado por Instituição de Ensino Superior Brasileira, aceitar-se-á cópia do referido diploma acompanhada de declaração do/a candidato/a de ciência da necessidade de revalidação. Caso o/a candidato/a seja aprovado/a na seleção, a declaração deverá ser substituída pelo diploma devidamente revalidado por Instituições de Ensino Superior brasileiras ou contendo reconhecimento consular no prazo máximo de até 12 (doze) meses da data de ingresso no Curso, a contar da matrícula, sob pena de, não o fazendo, ser desligado/a do Curso.

4.4.1.4. Em caso de não apresentação de qualquer dos documentos solicitados, a inscrição será automaticamente indeferida.

4.4.2. Projeto de pesquisa em um único arquivo PDF, sem marcas de autoria no texto ou no arquivo. O nome do arquivo deverá ser o número do CPF do/a candidato/a, do passaporte ou do atestado do CONARE em casos de candidatos/as estrangeiros/as, com os zeros iniciais (caso houver) e sem pontos ou caracteres especiais, *underline* curso (mestrado ou doutorado) *underline* “projeto”, *underline* vagassuplementares; Ex.: XXXXXXXX_mestrado_projeto_vagassuplementares.pdf ou XXXXXXXX_doutorado_projeto_vagassuplementares.pdf). O projeto deverá estar escrito em língua portuguesa, espanhola, francesa ou inglesa, com 15 páginas no máximo (não incluídos nesse limite a capa e as referências). Deve estar no formato A4, em fonte Times New Roman ou Arial tamanho 12, espaçamento 1,5.

4.4.2.1. O projeto deve obrigatoriamente ser organizado a partir das seguintes especificações:

- a. título;
- b. resumo e três palavras-chave,
- c. problema de pesquisa e debate historiográfico sobre o tema;
- d. justificativa;
- e. objetivos;
- f. descrição das fontes e metodologia;
- g. justificativa da articulação da linha de pesquisa com o projeto;
- h. referencial teórico;
- i. referências (bibliografia, sítios eletrônicos e outras fontes),

Parágrafo Único: A capa do projeto deverá indicar a linha de pesquisa pretendida do Programa, o título do projeto e o número do CPF do/a candidato/a, do passaporte ou do atestado do CONARE em casos de candidatos/as estrangeiros/as, **não poderá haver qualquer outra identificação do/a candidato/a em qualquer parte do projeto, incluídas autoreferências explícitas a projetos, bibliografias e ou ações autorais do próprio/a candidato/a ao longo do projeto, sob pena de desclassificação.** Também será desclassificado o/a candidato/a que não apresentar projeto de pesquisa no formato estabelecido nesse edital.

4.4.2.2 Cópia do Currículo Lattes, atualizado na Plataforma Lattes/CNPq, ou, para caso de estrangeiros, currículo similar com registros da trajetória acadêmica do/a candidato/a.

4.4.3. Memorial descritivo em um único arquivo PDF. O nome do arquivo deverá ser o número do CPF do/a candidato/a, do passaporte ou do atestado do CONARE em casos de candidatos/as estrangeiros/as, com os zeros iniciais (caso houver) e sem pontos ou caracteres especiais, *underline* curso (mestrado ou doutorado) *underline* “projeto”, *underline* vagassuplementares; Ex.: XXXXXXXX_mestrado_memorial_vagassuplementares.pdf ou XXXXXXXX_doutorado_memorial_vagassuplementares.pdf). O Memorial descritivo deverá estar escrito em língua portuguesa, espanhola, francesa ou inglesa. Deve estar no formato A4, digitadas em fonte Times New Roman ou Arial tamanho 12, espaçamento 1,5, redigido com no mínimo 1000 (mil) e no máximo 3.000 (três mil) palavras. O memorial deve obrigatoriamente ser organizado a partir das seguintes especificações:

- a. Trajetória político-social (sem identificar-se com nome próprio);
- b. área, temática e objeto de interesse de pesquisa;
- c. motivação para a escolha do tema e para o ingresso no curso de pós-graduação;
- d. a justificativa pela escolha do programa e pelas políticas de ações afirmativas;
- e. a trajetória acadêmica (experiência na graduação e/ou pós-graduação).

Parágrafo Único: A não adequação do memorial descritivo aos quesitos solicitados acima implica a não homologação da inscrição do/a candidato/a.

4.4.4. Em caso de candidato/a estrangeiro/a que não possua Currículo cadastrado na Plataforma Lattes (www.cnpq.br), currículo em formato similar. O nome do arquivo deverá ser o número do CPF do/a candidato/a, do passaporte ou do atestado do CONARE em casos de candidatos/as estrangeiros/as, com os zeros iniciais (caso houver) e sem pontos ou caracteres especiais, *underline* curso (mestrado ou doutorado) *underline* “currículo”, *underline* vagassuplementares; Ex.: XXXXXXXX_mestrado_currículo_vagassuplementares.pdf ou XXXXXXXX_doutorado_currículo_vagassuplementares.pdf).

4.5. Os e-mails enviados em **data posterior a 31 de março de 2025** serão automaticamente eliminados do processo seletivo.

4.6. Após o término do período de inscrição, a Comissão de Seleção procederá à homologação das inscrições e a relação das inscrições deferidas será publicada no sítio eletrônico do PPGH em **07 de abril de 2025**, após as 18h.

4.7. Não serão fornecidas informações por telefone sobre o resultado das inscrições.

5. DO PROCESSO SELETIVO

A seleção será realizada em três fases, sendo atribuídas notas de 0 (zero) a 10 (dez) em cada uma delas.

5.1. Primeira fase (eliminatória): consiste na avaliação do **projeto de pesquisa**.

5.1.1. Serão observados os seguintes critérios:

- a. adequação da temática à área de concentração do PPGH-UDESC (História do Tempo Presente) e à linha de pesquisa escolhida;
- b. articulação teórica;
- c. disponibilidade das fontes;
- d. viabilidade de execução em 24 (vinte e quatro) meses, para o Curso de Mestrado, e em 48 (quarenta e oito) meses, para o Curso de Doutorado;
- e. redação;
- f. disponibilidade de orientação no PPGH.

5.1.2. Será considerado/a aprovado/a, nesta fase, o/a candidato/a que obtiver nota mínima **7,0 (sete)**.

5.1.3. A lista dos/as aprovados/as na 1ª fase será publicada em **29 de abril de 2025** pelo sítio eletrônico, após as 18h, não sendo fornecidas informações por telefone.

5.2. Segunda fase (eliminatória): consiste na avaliação do **Memorial descritivo**.

5.2.1. Serão observados os seguintes critérios:

- a. pertinência da justificativa da escolha do programa, da temática e do objeto de interesse;

- b. consistência da vinculação da trajetória acadêmica (indicada no currículo anexado) com a temática escolhida para a pesquisa;
- c. qualidade da redação;
- d. disponibilidade de orientação no PPGH.

5.2.2. Será considerado/a aprovado/a, nesta fase, o/a candidato/a que obtiver nota mínima **7,0 (sete)**.

5.2.3. A lista dos/as aprovados/as na 2ª fase será publicada em **16 de junho de 2025** pelo sítio eletrônico, após as 18h, não sendo fornecidas informações por telefone.

5.3. Terceira fase (classificatória): entrevista. Essa fase consiste fundamentalmente na defesa do projeto de pesquisa, tendo também como foco o currículo e o memorial, de modo que a Comissão de Seleção possa avaliar:

- a. o domínio dos temas e problemas implicados no projeto de pesquisa proposto;
- b. a capacidade para articular o projeto aos problemas da História do Tempo Presente e à linha de pesquisa ao qual foi proposto;
- c. a relação do projeto com a experiência profissional e acadêmica do/a candidato/a;
- d. a disponibilidade efetiva de tempo para dedicação à pós-graduação e a capacidade do/a candidato/a para concluir o curso nos prazos regimentais;
- e. a consistência e a pertinência das respostas aos questionamentos feitos pela Comissão.

5.3.1. A terceira fase será realizada no período **de 23 a 27 de junho de 2025**, nas dependências da FAED/UDESC (Avenida Madre Benvenuta, 2007, Itacorubi, Florianópolis, SC).

5.3.2. O/a candidato/a deverá cumprir as medidas sanitárias para a prevenção da COVID-19 dispostas na legislação que estiver em vigor no período de realização da prova, expedida pela Prefeitura Municipal de Florianópolis em consonância com a legislação do Governo do Estado de Santa Catarina.

5.3.3. A entrevista virtual (online) ocorrerá no mesmo período das presenciais e apenas poderá ser feita caso de o/a candidato/a não resida em Florianópolis ou na região metropolitana, e **somente se essa opção estiver indicada na ficha de inscrição disponibilizada no site <https://www.udesc.br/faed/ppgh/ingresso/regulares>**. **A entrevista deve ser realizada de câmara aberta**, sendo disponibilizadas maiores instruções a esse respeito na página inicial do PPGH junto à lista do dia e horário das entrevistas.

5.3.4. Os dias e horários das entrevistas serão divulgados em **16 de junho de 2025** após as 18h, não sendo fornecidas informações pelo telefone.

5.3.4.1. O PPGH não se responsabiliza por problemas técnicos durante a entrevista virtual que sejam oriundos da parte do/a candidato/a e que venham a prejudicar ou comprometer a avaliação. Os equipamentos e suportes necessários para a comunicação virtual por parte do/a candidato/a, bem como o seu bom funcionamento, são de inteira responsabilidade do/a candidato/a.

5.5 Caso haja problemas de ordem técnica ao longo da prova e/ou entrevista, esta etapa poderá ser remarcada pelos membros da banca, preferencialmente em horário posterior do mesmo dia, porém, dentro do prazo regular para a realização dessa atividade, a saber: **23 a 27 de junho de 2025**.

5.3.5. Outros docentes do PPGH poderão estar presentes durante a defesa do projeto de pesquisa, mas apenas como ouvintes.

5.4. A lista dos/as candidatos/as selecionados/as para ingresso no corpo discente do PPGH – turmas 2025 será publicada no sítio eletrônico do Programa (<https://www.udesc.br/faed/ppgh/ingresso/regulares>), em **02 de julho de 2025**, após as 18h, não sendo fornecidas informações pelo telefone.

CRONOGRAMA

| | |
|---|--|
| Inscrições | 23 de dezembro de 2024 a 31 de março de 2025 |
| Divulgação das inscrições deferidas (após 18hs) | 07 de abril de 2025 |
| Divulgação do resultado da avaliação dos projetos (após 18hrs) | 29 de abril de 2025 |
| Divulgação do resultado da avaliação dos memoriais (após 18hrs) | 16 de junho de 2025 |
| Divulgação do horário das entrevistas (após 18hs) | 16 de junho de 2025 |
| Entrevistas | 23 a 27 de junho de 2025 |
| Divulgação do resultado final (após 18hs) | 02 de julho de 2025 |

6. DOS RECURSOS

6.1. O prazo para recursos será de **02 (dois) dias úteis** a contar da divulgação dos resultados, em cada fase.

6.2. Os recursos deverão ser fundamentados e concernentes ao descumprimento das normas do presente Edital, sendo assinados e enviados por e-mail. Uma confirmação do recebimento da mensagem do recurso deve ser recebido em até 24 horas, para ser considerado entregue.

6.3. Serão indeferidos de imediato os recursos sem exposição objetiva de motivos e fundamentação.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. O Programa de Pós-Graduação em História se reserva o direito de não preencher as vagas previstas.

7.2. A matrícula do/a candidato/a aprovado/a será efetivada pela Secretaria Acadêmica de Pós-Graduação, exclusivamente por e-mail através do envio de documentos. As orientações para as matrículas dos/as discentes ingressantes, bem como o período para matrículas, serão divulgadas no sítio eletrônico do programa (<https://www.udesc.br/faed/ppgh/ingresso/regulares>) juntamente com a publicação do resultado final da seleção.

7.2.1. A partir da data da matrícula, o/a candidato/a aprovado/a terá o prazo máximo de 12 (doze) meses para entregar a cópia de certificado de proficiência em 1 (uma) língua estrangeira

(inglês, francês, espanhol, italiano ou alemão) para o Curso de Mestrado, e de certificados de 2 (duas) línguas estrangeiras (inglês, francês, espanhol, italiano ou alemão) para o Curso de Doutorado. O certificado de proficiência em língua(s) estrangeira(s) deverá ter sido expedido no máximo há 3 (três) anos. Caso o/a candidato/a aprovado/a seja estrangeiro/a, deverá apresentar certificado de proficiência em língua portuguesa no mesmo prazo.

7.3. O Programa de Pós-Graduação em História informa que não há quaisquer garantias de bolsa de estudo para os/as candidatos/as selecionados/as, independentemente de sua classificação.

7.4. Em havendo fraude, o/a candidato/a, mesmo que já tenha ingressado no curso, perde a qualquer tempo a vaga e fica sujeito/a às sanções legais cabíveis.

7.5. Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

Florianópolis, 20 de dezembro de 2025.

Prof. Dr. Celso João Carminati
Diretor Geral da FAED



Assinaturas do documento



Código para verificação: **CJG4994Q**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



CELSO JOAO CARMINATI (CPF: 607.XXX.249-XX) em 20/12/2024 às 14:42:16

Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:40:28 e válido até 30/03/2118 - 12:40:28.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/VURFU0NfMTIwMjJfMDAwMjUxMDNfMjUxNDBfMjAyNF9DSkc0OTk0UQ==> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **UDESC 00025103/2024** e o código **CJG4994Q** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.